



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

Ofício nº 154/2012.

Caucaia, 07 de maio de 2012.

Ilmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente expediente dar ciência a V.Sª do recebimento do Ofício nº238/2012, oriundo da Secretaria de Educação de Caucaia informando o total de professores convocados, os que aguardam aposentadoria, bem como os falecidos, o que acarreta novas vagas a serem preenchidas pelos aprovados em cadastro reserva, uma vez que a convocação dos aprovados dentro das vagas já foi completada, faltando poucos candidatos no cadastro reserva.

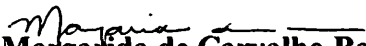
Informo ainda que o Prefeito de Caucaia expediu decreto nº371 de 02.05.2012 que prorrogou o prazo de validade do concurso por mais dois anos, o que somadas às vagas que surgirão ao longo do prazo acarretará a convocação dos remanescentes do cadastro reserva, devendo ser aguardada referida chamada.

Não vislumbro por ora mais necessidade de intervenção do Ministério Público no que tange à convocação de professores do último concurso, principalmente pelo Termo de Acordo assumido pelo Município de Caucaia e que começou a ser cumprido com a prorrogação da validade do certame.

Seguem anexas cópias dos documentos enviados pelas Secretarias de Educação e Administração de Caucaia.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Margarida de Carvalho Barbosa
Promotora de Justiça

Ilmo. Sr.

ANÍSIO SANTOS DE MELO

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou Cultura dos Municípios do Ceará – APEOC



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
Secretaria de Administração

Ofício nº572 /2012 GAB/SEAD

Caucaia, 03 de maio de 2012.

Douto Representante do Ministério Público,

R. h.
ciente.
Encaminham-se cópias aos
deuses Promotores de Justiça,
Dr. Alexandre e Dr. Ana Karine,
das 1ª e 3ª Varas Cíveis de
Caucaia para conhecimento.
Após, arquivar-se Caucaia, 03/05/12

Margarida de Carvalho Barbosa
Promotora de Justiça
MP/CE 410

Conforme compromisso assumido pela Administração, ao
conhecimento de Vossa Excelência, que o prazo de validade do Concurso Público,
Edital nº001/2009, foi prorrogado por 02(dois) anos, por e meio do Decreto nº371 de
02 de maio de 2012.

Limitados ao exposto, subscrevemos com protestos de consideração e
apreço.

Atenciosamente


José Castelo Branco Crisóstomo
Secretário de Administração

Em tempo: juntar-se
cópia do presente ao
P.A. nº04/12 (MCC).

Caucaia 04/05/2012.

Margarida de Carvalho Barbosa
Promotora de Justiça
MP/CE 410

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DRA. MARGARIDA DE CARVALHO BARBOSA
PROMOTOR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA

DECRETO Nº 371, DE 02 MAIO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO, REALIZADO POR MEIO DO
EDITAL Nº001/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia,

CONSIDERANDO, o que determina o art. 37, incisos III e IV da Constituição Federal, que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor, c/c o disposto no art.40 do Decreto de nº 91/A de 03 de agosto de 2009, que regulamenta a realização dos Concursos Públicos para provimento de cargos do quadro efetivos, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Caucaia;

CONSIDERANDO, que o Edital nº001/2009, que estabeleceu as bases do Concurso Público, para preenchimento de vagas, determina que o prazo de validade é de dois (02), contanto a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do chamamento de candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta que vão surgindo;

DECRETA

Art.1º- Fica prorrogado por mais dois (02) anos, o prazo de validade do Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº001/2009, para provimento de cargos do quadro efetivos, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Caucaia.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 2 de maio de 2012.


Washington Luiz de Oliveira Gois
Prefeito Municipal de Caucaia

Ofício nº 238/2012 – EDUCAÇÃO

Caucaia, 2 de maio de 2012.

À Senhora
MARGARIDA DE CARVALHO BARBOSA
Promotora de Justiça
Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Caucaia
Rua 15 de outubro, s/n, Novo Pabussú, Caucaia-CE.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 110/2012.

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a com as homenagens de estilo, e em atenção ao Ofício nº 110/2012, apresentamos as informações solicitadas na documentação em anexo.

Colocamo-nos à disposição dessa Promotoria de Justiça para mais esclarecimentos, oportunidade em que renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ambrósio Ferreira Lima
Secretário de Educação do Município de Caucaia-CE

R. h.
Junta-se ao P. A nº 04/111 (APEOC), devendo ser juntada cópia do Decreto do Prefeito que prorrogou o prazo de validade do concurso público por mais dois anos, qual seja, Dec. nº 371 de 02/05/12.
Apresentar a convocação do candidato reserva (faltante 264) dentro do prazo de validade e direito de TAC realizado.
Caucaia, 04/05/2012.

Margarida de Carvalho Barbosa
Promotora de Justiça